**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 36, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2025.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2025, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

2.529 - Auxílios a Comunidade Quilombola

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 2.621.00004090 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2024, na Fonte de Recurso: 2.621.00004090 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de janeiro de 2025.

Autógrafo

 *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

**Adavilson Kuter Timm**

Presidente da Câmara de Vereadores

Arroio do Padre – RS